

RESOLUÇÃO COMUS N° 042/2022

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis n°. 8080 de 19 de setembro de 1990, n°. 8142 de 28 de dezembro de 1990, e n° 2863/2021 de 17 de dezembro de 2021, considerando:

1- Que o Conselho Municipal de Saúde – COMUS deliberou, por maioria de votos, na Sessão Plenária 287ª Ordinária, no dia 11 de outubro de 2022, pela aprovação o Regimento Interno da VIII Conferência Municipal de Saúde e datas das Reuniões da pré conferência.

2- Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar para os dias 09 e 10 de março de 2023, a 8ª Conferência Municipal da Saúde de São Sebastião com o tema central "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia", para avaliar a situação da Saúde e propor as diretrizes para formulação da política pública inerente à área.

I- Os Eixos Temáticos a serem trabalhados na Conferência são:

- a) O Brasil que temos. O Brasil que queremos;*
- b) O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;*
- c) Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e*
- d) Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.*

Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde iniciará pela etapa preparatória com a realização com 10 (dez) Pré-Conferências, que serão realizadas nas regiões norte, centro e sul do município;

Art. 3º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde será realizada nos dias 09 e 10 de março/2023, nas dependências do Teatro Municipal de São Sebastião, Rua Altino Arantes, 02 – Centro – São Sebastião.

Art. 4º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário de Saúde, Sr. Reinaldo Alves Moreira Filho e pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sra. Laysa Christina Pires do Nascimento.

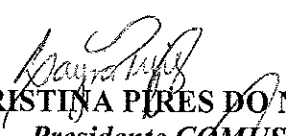


Reinaldo Alves Moreira Filho
Secretário de Saúde
São Sebastião/SP

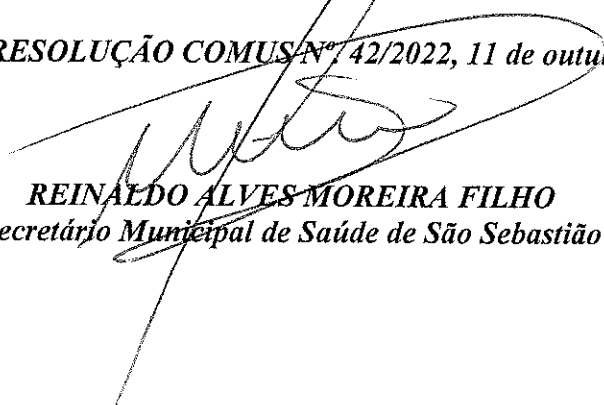


Art. 5º - As normas de organização da 8ª Conferência Municipal da Saúde serão expedidas na forma de Regimento Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


LAYSA CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO
Presidente COMUS

Homologo a RESOLUÇÃO COMUS Nº 42/2022, 11 de outubro de 2022.


REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde de São Sebastião